NUGEPNAC/TJPB

PRECEDENTES QUALIFICADOS

Período de 16 a 31 de Maio de 2024

TJPB
Tribunal de Justiça da Paraíba

S.O.S
RIO GRANDE DO SUL

Doe à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul:

CNPJ nº 14.137.626/0001-59

Banrisul

Agência 0100 (Agência Central)

Conta-Corrente nº 03.458044.0-6

(Banco do Estado do Rio Grande do Sul)

TJPB

Tribunal de Justiça da Paraíba

Sumário

1.	Sumário	3
2.	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	4
3.	Processos Sobrestados no TJPB (Recursos Repetitivos - STJ)	10
4.	Processos Sobrestados no TJPB (Repercussão Geral - STF)	21
5.	Recursos Repetitivos - STJ	37
6.	Repercussão Geral - STF	50
7.	Composição do NUGEPNAC - TJPB	55

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

(IRDR)

ADMITIDO

IRDR Tema 16

Questão submetida a julgamento:

Discussão sobre ocorrência de coisa julgada à luz do art. 508 do CPC, nas ações que versam sobre restituição de juros remuneratórios que incidiram sobre tarifas bancárias, declaradas ilegais, em processo pretérito, que tramitou perante Juizado Especial.

Processo	Situação processual
0816955-79.2023.8.15.0000	Deferido o pedido de habilitação como *amicus curiae.*

ADMITIDO

IRDR Tema 15

Questão submetida a julgamento:

Definir a respeito da pertinência das alterações introduzidas nas regras de concessão de isenção de IPVA pelo Decreto nº 40.959/2020 e pela Portaria nº 00176/2020/SEFAZ, no tocante a concessão do benefício mediante exigência de constatação de deficiência severa e consequente adaptação de veículos, além da viabilidade da cobrança do imposto a partir do exercício de 2021, em caso de não atendimento aos novos requisitos legais e normativos.

Processo	Situação processual
0830155-90.2022.8.15.0000	O Relator pediu dia para julgamento na pauta presencial/videoconferência.

ADMITIDO

IRDR Tema 14

Questão submetida a julgamento:

Definir a respeito da existência de norma regulamentadora dos art. 84, V, e 94, da Lei Complementar Estadual n. 85/2008, que instituíram a Gratificação pelo Exercício de Atividades Insalubres enquanto vantagem passível de concessão aos Policiais Civis do Estado da Paraíba, e da incidência sobre essa norma regulamentadora da regra prevista no art. 192 da Lei Complementar Estadual n. 58/2003.

Processo	**Situação processual**
0811131-76.2022.8.15.0000	Prorrogação de prazo por seis meses.

MÉRITO JULGADO

IRDR Tema 13

Questão submetida a julgamento:

Se há incidência ou não do congelamento das vantagens pecuniárias, a partir da MP 185/2015 (convertida na lei 9.703/2012), sobre o adicional de inatividade, adicional de insalubridade e gratificação de magistério, percebidos pelos militares do Estado da Paraíba.

Processo	**Situação processual**
0802878-36.2021.8.15.0000	ARE 1489096 negado seguimento em 25/04/2024. Aguardando trânsito em julgado.

Tese firmada:

"O congelamento do valor nominal do adicional por tempo de serviço percebido pelos servidores públicos militares, operado pelo art. 2º, § 2º, da MP n.º 185/12, convertida posteriormente na Lei Estadual n° 9.703/2012, não alcança a verba denominada gratificação de magistério e os adicionais de inatividade e insalubridade, cujos pagamentos devem se dar na forma das legislações que as instituíram e suas consequentes atualizações legislativas". Em 30/09/2021

ACÓRDÃO PUBLICADO

IRDR Tema 11

Questão submetida a julgamento:

a) legitimidade passiva ad causam do Banco do Brasil S/A e da União para responder às demandas relativas em que se discute a correção das contas vinculadas do PASEP; b) definição da competência para processamento e julgamento destas ações, se da Justiça Estadual ou da Justiça Federal e; c) prazo prescricional aplicável, bem como definição do termo inicial para sua contagem.

Processo	Situação processual
0812604-05.2019.8.15.0000	Agravo Interno julgado prejudicado. Recurso Especial pendente de admissibilidade.

Tese firmada:

"1 - Nas ações em que se discute a responsabilidade decorrente de eventual incorreção na atualização de saldo credor na conta individual do PASEP ou de má gestão do banco, decorrente de saques indevidos, o Banco do Brasil S/A tem legitimidade passiva ad causam e, por conseguinte, compete à Justiça Estadual processar e julgar tais feitos, nos termos do Enunciado nº 42 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça.

2 - Em se tratando de ação cujo sujeito passivo é o Banco do Brasil, sociedade de economia mista, entidade de direito privado, que não se equipara ao conceito de Fazenda Pública, não há se cogitar em aplicação do prazo prescricional de cinco anos previsto no Decreto Lei nº 20.910/32. Configurada a relação jurídica de direito privado, lastreada em responsabilidade civil contratual, a pretensão de reparação sujeita-se à prescrição decenal inserta no art. 205 do Código Civil.

3 – O termo inicial para contagem do prazo prescricional, à luz da teoria da actio nata, é a data de conhecimento da suposta lesão e de suas consequências pelo titular, que, nos casos das ações cuja temática ora se analisa, somente podem ser aferíveis a partir da data em que o titular do direito for oficialmente informado por meio de extrato e/ou microfilmagem da conta e das respectivas movimentações". Em 02/08/2021

ADMITIDO

IRDR Tema 08

Questão submetida a julgamento:

Definir a natureza jurídica da verba auferida a título de "plantão extraordinário" realizado pelos policiais civis da Paraíba, dirimindo se o valor da hora laborada deve ser acrescido do percentual de horas extras previsto no art. 7°, XVI da Constituição Federal.

Processo	**Situação processual**
0811542-90.2020.8.15.0000	IRDR suspenso até desfecho da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0813107-89.2020.8.15.0000.

ACÓRDÃO PUBLICADO

IRDR Tema 03

Questão submetida a julgamento:
Discute-se verbas remuneratórias devidas a servidores do DER/PB.

Processo	Situação processual
0003296-17.2015.815.0000	Pedido de inclusão em pauta virtual para julgamento dos embargos de declaração.

Tese firmada:

1° Enunciado: "A ação preordenada a impugnar a supressão de uma determinada rubrica do contracheque do servidor público civil ou militar, ativo ou inativo, bem como de pensionista, prescreve em cinco anos, contados da publicação do ato administrativo supressivo, atingindo a prescrição o próprio fundo do direito alegado".

2° Enunciado: "A ação preordenada a impugnar o congelamento de rubrica percebida por servidor público civil ou militar, ativo ou inativo, bem como por pensionista, ocorrido após o ato de concessão inicial da vantagem, não encontra óbice na prescrição quinquenal de que trata o Decreto Dederal N° 20.910/32, a qual fulmina tão somente as eventuais diferenças vencidas previamente ao quinto ano anterior à propositura da ação", contra o voto dos desembargadores Márcio Murilo da Cunha Ramos, José Ricardo Porto e Carlos Martins Beltrão, que entendem que a lei é de efeitos concretos, e, portanto, o prazo prescricional flui a partir de sua edição, atingindo o próprio fundo do direito, diante da teoria da 'actio nata", rejeitando, portanto, a propositura do 2° Enunciado.

3° Enunciado: "A ação preordenada a impugnar os cálculos iniciais dos proventos de Inatividade do servidor público civil ou militar, bem como de pensão previdenciária, incluindo a retificação da fórmula matemática utilizada ou de qualquer de seus componentes já existentes à época do ato concessivo, prescreve em cinco anos contados da publicação do ato administrativo de concessão, atingindo a prescrição o próprio fundo do direito alegado".

4° Enunciado: "O pedido de reajuste de proventos com base em criação superveniente de rubrica ou majoração legal de rubrica já existente, desde que ocorridas depois da edição do ato de concessão da aposentadoria, não encontra óbice na prescrição quinquenal de que trata o Decreto Federal n.° 20.910/32, a qual fulmina tão somente as eventuais diferenças vencidas previamente ao quinto ano anterior a propositura da ação".

5º Enunciado: "O adicional por tempo de serviço que vinha sendo percebido pelos servidores públicos estaduais civis por força dos arts. 160, I, e 161, da Lei Complementar nº 39/85, teve seu valor nominal absoluto validamente congelado somente em 30 de dezembro de 2003, quando entrou em vigor a Lei Complementar n° 58/2003, passando, a partir de então, a ser pago no importe nominal verificado naquela data sob o título de vantagem pessoal, estando a Administração obrigada a pagar as diferenças resultantes da implementação de congelamento em data anterior, observada a prescrição quinquenal das parcelas vencidas previamente ao quinto ano anterior à propositura da ação de cobrança."

6° Enunciado: "É indevida, para qualquer fim, a soma dos percentuais progressivos do adicional por tempo de serviço previstos no caput do art. 161 da Lei Complementar nº 39/85 e na redação original do art. 33, XVIII, da Constituição Estadual, independentemente do período considerado." Em 18/10/2017.

PROCESSOS SOBRESTADOS NO TJPB

Recursos Repetitivos - STJ

TJPB
Tribunal de Justiça da Paraíba

RR Tema 1229

AFETADO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Questão submetida a julgamento:

Definir se é cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios na exceção de pré-executividade acolhida para extinguir a execução fiscal, ante o reconhecimento da prescrição intercorrente, prevista no art. 40 da Lei n. 6.830/1980.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 2046269/PR; REsp 2050597/RO e REsp 2076321/SP.	Primeira Seção.	Afetado.	03

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria e tramitem em todo o território nacional (art. 1.037, II, do CPC/15).

RR Tema 1203

AFETADO

MATÉRIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Definir se a oferta de seguro-garantia ou de fiança bancária tem o condão de suspender a exigibilidade de crédito não tributário.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 2037317/RJ; REsp 2007865/SP; REsp 2037787/RJ e REsp 2050751/RJ.	Primeira Seção.	Afetado.	08

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria e tramitem em todo o território nacional (art. 1.037, II, do CPC/15).

RR Tema 1198

EM JULGAMENTO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Questão submetida a julgamento:

Possibilidade de o juiz, vislumbrando a ocorrência de litigância predatória, exigir que a parte autora emende a petição inicial com apresentação de documentos capazes de lastrear minimamente as pretensões deduzidas em juízo, como procuração atualizada, declaração de pobreza e de residência, cópias do contrato e dos extratos bancários.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 2021665/MS.	Corte Especial.	Em julgamento.	01

NÃO SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitam no TJMS e nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, que versem acerca das questões afetadas ao julgamento deste recurso especial.

RR Tema 1190

AFETADO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Questão submetida a julgamento:

Possibilidade de fixação de honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, independentemente de existência de impugnação à pretensão executória, quando o crédito estiver sujeito ao regime da Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 2029636/SP; REsp 2029675/SP; REsp 2030855/SP e REsp 2031118/SP.	Primeira Seção.	Afetado.	01

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão dos Recursos Especiais e Agravos em Recursos Especiais na segunda instância e/ou no Superior Tribunal de Justiça.

RR Tema 1178

EM JULGAMENTO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Questão submetida a julgamento:

Definir se é legítima a adoção de critérios objetivos para aferição da hipossuficiência na apreciação do pedido de gratuidade de justiça formulado por pessoa natural, levando em conta as disposições dos arts. 98 e 99, § 2º, do Código de Processo Civil.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1988687/RJ, REsp 1988697/RJ e REsp 1988686/RJ.	Corte Especial.	Em julgamento.	18

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão dos recursos especiais ou agravos em recursos especiais em segunda instância e/ou no STJ fundados em idêntica questão de direito (observada a orientação do art. 256-L do RISTJ).

RR Tema 1169

EM JULGAMENTO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Questão submetida a julgamento:

Definir se a liquidação prévia do julgado é requisito indispensável para o ajuizamento de ação objetivando o cumprimento de sentença condenatória genérica proferida em demanda coletiva, de modo que sua ausência acarreta a extinção da ação executiva, ou se o exame quanto ao prosseguimento da ação executiva deve ser feito pelo Magistrado com base no cotejo dos elementos concretos trazidos aos autos.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1978629/RJ; REsp 1985037/RJ e REsp 1985491/RJ.	Corte Especial.	Em julgamento.	03

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos que versem sobre a mesma matéria e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015.

RR Tema 1137

AFETADO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Questão submetida a julgamento:

Definir se, com esteio no art. 139, IV, do CPC/15, é possível, ou não, o magistrado, observando-se a devida fundamentação, o contraditório e a proporcionalidade da medida, adotar, de modo subsidiário, meios executivos atípicos.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1955539/SP e REsp 1955574/SP.	Corte Especial.	Afetado.	01

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão do processamento de todos os feitos e recursos pendentes que versem sobre idêntica questão e que tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015.

MÉRITO JULGADO

RR Tema 1127

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Questão submetida a julgamento:

Possibilidade de menor de 18 (dezoito) anos que não tenha concluído a educação básica se submeter, a despeito do previsto no art. 38, § 1°, II, da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ao sistema de avaliação diferenciado de jovens e adultos - normalmente oferecido pelos Centros de Jovens e Adultos (CEJA's) - de modo a adquirir diploma de conclusão de ensino médio para fins de matrícula em curso de educação superior

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1945851/CE e REsp 1945879/CE.	Primeira Seção.	Mérito julgado.	22

Tese Firmada:

"Não é possível menor de 18 (dezoito) anos que não tenha concluído a educação básica se submeter ao sistema de avaliação diferenciado de jovens e adultos, normalmente oferecido pelos Centros de Jovens e Adultos - CEJAs, visando a aquisição de diploma de conclusão de ensino médio para fins de matrícula em curso de ensino superior."

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão do processamento dos recursos especiais e agravos em recursos especiais interpostos nos tribunais de segunda instância ou em tramitação no STJ, devendo-se adotar, no último caso, a providência prescrita no art. 256-L do RISTJ.

AFETADO

RR Tema 1116

MATÉRIA DE DIREITO DO CONSUMIDOR

Questão submetida a julgamento:

Validade (ou não) da contratação de empréstimo consignado por pessoa analfabeta, mediante instrumento particular assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1943178/CE e REsp 1938173/MT.	Segunda Seção.	Afetado.	42

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão do processamento dos recursos especiais e agravos em recurso especial que versem acerca da questão delimitada.

RR Tema 1081

AFETADO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Questão submetida a julgamento:

Definir se a demanda previdenciária cujo valor da condenação seja aferível por simples cálculos aritméticos deve ser dispensada da remessa necessária, quando for possível estimar que será inferior ao montante previsto no artigo 496, § 3º, inc. I do Código de Processo Civil.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1882236/RS; REsp 1893709/RS e REsp 1894666/SC.	Corte Especial.	Afetado.	01

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão do processamento dos recursos especiais e agravos em recurso especial que versem acerca da questão delimitada e que estejam pendentes de apreciação em todo o território nacional (acórdão publicado no DJe de 10/3/2021).

RR Tema 1039

AFETADO

MATÉRIA DE DIREITO CIVIL

Questão submetida a julgamento:

Fixação do termo inicial da prescrição da pretensão indenizatória em face de seguradora nos contratos, ativos ou extintos, do Sistema Financeiro de Habitação.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1799288/PR e REsp 1803225/PR.	Corte Especial.	Afetado.	96

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 9/12/2019).

RR Tema 1033

AFETADO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Questão submetida a julgamento:

Interrupção do prazo prescricional para pleitear o cumprimento de sentença coletiva, em virtude do ajuizamento de ação de protesto ou de execução coletiva por legitimado para propor demandas coletivas.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1801615/SP e REsp 1774204/RS.	Corte Especial.	Afetado.	26

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão de todos os ***recursos especiais e agravos em recurso especial na segunda instância e/ou que tramitem no STJ***, que versem acerca da questão delimitada e que tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 30/10/2019).

RR Tema 1016

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO DO CONSUMIDOR

Questão submetida a julgamento:

(a) Validade de cláusula contratual de plano de saúde coletivo que prevê reajuste por faixa etária; e (b) Ônus da prova da base atuarial do reajuste.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1873377/SP.	Segunda Seção.	Acórdão publicado – RE Pendente.	01

Tese Firmada:

(a) Aplicabilidade das teses firmadas no Tema 952/STJ aos planos coletivos, ressalvando-se, quanto às entidades de autogestão, a inaplicabilidade do CDC; (b) A melhor interpretação do enunciado normativo do art. 3°, II, da Resolução n. 63/2003, da ANS, é aquela que observa o sentido matemático da expressão 'variação acumulada', referente ao aumento real de preço verificado em cada intervalo, devendo-se aplicar, para sua apuração, a respectiva fórmula matemática, estando incorreta a simples soma aritmética de percentuais de reajuste ou o cálculo de média dos percentuais aplicados em todas as faixas etárias.

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 10/6/2019).

ACÓRDÃO PUBLICADO

RR Tema 986

MATÉRIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD) na base de cálculo do ICMS.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1699851/TO; REsp 1692023/MT; REsp 1734902/SP e REsp 1734946/SP.	Primeira Seção.	Acórdão publicado em 29/05/2024.	127

Tese Firmada:

A Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e/ou a Tarifa de Uso de Distribuição (TUSD), quando lançada na fatura de energia elétrica, como encargo a ser suportado diretamente pelo consumidor final (seja ele livre ou cativo), integra, para os fins do art. 13, § 1º, II, 'a', da LC 87/1996, a base de cálculo do ICMS.

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão nacional de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos (Art. 1.037, II, CPC). (acórdão publicado no DJe de 15/12/2017).

RR Tema 954

SOBRESTADO

MATÉRIA DE DIREITO DO CONSUMIDOR

Questão submetida a julgamento:

A indevida cobrança de valores referentes à alteração do plano de franquia / plano de serviços sem a solicitação do usuário, com o consequente pedido de indenização por danos morais, em contrato de prestação de serviços de telefonia fixa; - ocorrência de dano moral indenizável, em virtude da cobrança de serviços advindos da alteração do plano de franquia / plano de serviços de telefonia fixa sem a solicitação do usuário, bem como, se configurado o dano, seria aplicável o reconhecimento "in re ipsa" ou a necessidade de comprovação nos autos; - prazo prescricional incidente em caso de pretensão à repetição de valores supostamente pagos a maior ou indevidamente cobrados em se tratando de serviços não contratados de telefonia fixa advindos da alteração do plano de franquia / plano de serviços sem a solicitação do usuário, - se decenal (artigo 205 do Código Civil), trienal (artigo 206, § 3º, IV, do Código Civil) ou outro prazo; - repetição de indébito simples ou em dobro e, se em dobro, se prescinde, ou não, da comprovação de dolo ou má-fé do credor (artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor) ou da sua culpa (imprudência, negligência e imperícia); - abrangência da repetição de indébito - se limitada aos pagamentos documentalmente comprovados pela autora na fase instrutória ou passível de o quantum ser apurado em sede de liquidação de sentença, mediante determinação à parte ré de apresentação de documentos.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1525174/RS e REsp 1525131/RS	Corte Especial.	Sobrestado.	18

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

A Primeira Seção, na sessão de julgamento realizada em 13/12/2023, acolheu questão de ordem proposta pela Ministra relatora e determinou a remessa do feito à Corte Especial, para julgamento do presente Recurso Especial representativo da controvérsia, com sua redistribuição, por prevenção, ao Ministro Humberto Martins.

A Primeira Seção, na sessão de julgamento de 14/12/2016, procedeu à nova afetação do tema, nos termos do art. 1.036 do CPC, "ratificando a decisão de afetação anteriormente proferida pelo Ministro Luis Felipe Salomão, e da qual já resultou a suspensão de processos análogos, em todo o território nacional" (acórdão publicado no DJe de 19/12/2016).

AFETADO

RR Tema 929

MATÉRIA DE DIREITO DO CONSUMIDOR

Questão submetida a julgamento:

Discussão quanto às hipóteses de aplicação da repetição em dobro prevista no art. 42, parágrafo único, do CDC.

Processo	Órgão julgador	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1963770/CE e REsp 1823218/AC.	Corte Especial.	122

Situação do tema

Afetado em 11/11/2021 e 14/05/2021. O Tema 929, no REsp 1823218/AC, há determinação de suspensão pelo Tema 1116/STJ como enfrentamento prévio.

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

O Ministro relator determinou: "Restringe-se a ordem suspensão de processos determinada na primeira afetação com base no art. 1.037, inciso II, do CPC/2015, para que a suspensão incida somente após a interposição de recurso especial ou agravo em recurso especial, permanecendo-se os autos nos respectivos Tribunais, para posterior juízo de retratação/conformidade, após o julgamento do Tema 929/STJ." (acórdão publicado no DJe de 14/05/2021).

PROCESSOS SOBRESTADOS NO TJPB

Repercussão Geral - STF

RG Tema 1266

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 18, 60, § 4º, I, 146-A, 150, II, III, b e c, 151, III, 152 e 170, IV, da Constituição Federal, a incidência ou não das garantias da anterioridade anual e nonagesimal em face da administração tributária, com vistas a assegurar princípios como o da segurança jurídica, da previsibilidade orçamentária dos contribuintes e da não surpresa e, de outro, a conformação normativa que permitiu, observados os parâmetros previstos na Lei Complementar 190/2022, o redirecionamento da alíquota do ICMS, conforme previsto na Emenda Constitucional 87/2015.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1426271	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 28/08/2023.	12

RG Tema 1255

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 3º, I e IV, 5º, caput, XXXIV e XXXV, 37, caput, e 66, § 1º, da Constituição Federal, a interpretação conferida pelo Superior Tribunal de Justiça ao art. 85, §§ 2º, 3º e 8º, do Código de Processo Civil, em julgamento de recurso especial repetitivo, no sentido de não ser permitida a fixação de honorários advocatícios por apreciação equitativa nas hipóteses de os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda serem elevados, mas tão somente quando, havendo ou não condenação: (a) o proveito econômico obtido pelo vencedor for inestimável ou irrisório; ou (b) o valor da causa for muito baixo (Tema 1.076/STJ).

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1412069	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 24/05/2024.	01

RG Tema 1250

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 22, XVI, da Constituição Federal, se a administração pública deve observar, na contratação de servidores públicos, o piso salarial de categoria profissional, considerada a competência privativa da União para legislar sobre organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões, no caso aquele estabelecido pela Lei 3.999/1961, que altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1416266	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 28/08/2023.	04

RG Tema 1234

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 23, II, 109, I, 196, 197 e 198, I, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de a União constar do polo passivo de lide que verse sobre a obtenção de medicamento ou tratamento não incorporado nas políticas públicas do SUS, embora registrado pela Anvisa.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1366243	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 13/09/2022.	372

RG Tema 1218

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 18, 37, X e XIII, e 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a constitucionalidade da decisão judicial que concedeu a equiparação do salário-base do professor da educação básica do Estado de São Paulo ao piso nacional da categoria, estabelecido pela Lei 11.738/2008, com incidência escalonada nas diversas faixas, níveis e classes.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1326541	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 11/03/2024.	01

RG Tema 1214

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recursos extraordinários em que se discute, à luz dos artigos 125, § 2º, e 155, I, da Constituição Federal, se o contexto do qual resulta a percepção de valores e direitos relativos ao PGBL e VGBL pelos beneficiários, em razão do evento morte do titular desses planos, consiste em verdadeira "transmissão causa mortis", para efeito de incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), haja vista acórdão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que declarou a inconstitucionalidade da incidência do tributo sobre o VGBL, mas a constitucionalidade da incidência sobre o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL).

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1363013	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 23/05/2022.	01

RG Tema 1211

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 7º, 37, II, e 39, § 3º, da Constituição Federal, a possibilidade de extensão dos direitos previstos nos incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal àqueles que exercem as funções de conciliadores e de juízes leigos, recrutados como auxiliares da Justiça, nos termos das Leis 9.099/1990 e 12.153/2009.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1308392	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 29/04/2022.	01

RG Tema 1209

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 201, § 1º, e 202, II, da Constituição Federal, a possibilidade de concessão de aposentadoria especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ao vigilante que comprove exposição a atividade nociva com risco à integridade física do segurado, considerando-se o disposto no artigo 201, § 1º, da Constituição Federal e as alterações promovidas pela Emenda Constitucional 103/2019.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1368225	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 26/04/2022.	01

RG Tema 1195

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Trata-se de recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 24, I, 150, IV, e 155, II, da Constituição Federal, a possibilidade de o percentual de multas fiscais de caráter punitivo não qualificadas em razão de sonegação, fraude ou conluio ser fixado em montante superior ao valor do tributo devido, ante a proporcionalidade, a razoabilidade e o não-confisco em matéria tributária, bem como ser reduzido pelo Poder Judiciário.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1335293	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 23/02/2022.	01

RG Tema 1189

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, a aplicabilidade da norma constitucional que define prazos de prescrição para ajuizamento de ação trabalhista (artigo 7º, XXIX, da Constituição), nos casos em que se pleiteia a cobrança, contra o Poder Público, dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) não recolhidos, decorrentes de nulidade de contratações temporárias.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1336848	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 15/12/2021.	08

RG Tema 1164

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, se a extinção mediante lei superveniente do cargo para o qual aprovado o candidato ou se o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal constituem motivos excepcionais, como definidos no Tema 161 (RE 589099), para obstar a nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1316010	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 14/09/2021.	06

RG Tema 1124

MATÉRIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute à luz dos artigos 156, II, da Constituição Federal a possibilidade de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) sobre cessão de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda, ante a alegada irrelevância do registro em cartório de imóveis.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
ARE 1294969	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 19/02/2021.	01

RG Tema 1102

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º, caput; 97; 195, §§ 4º e 5º; e 201 da Constituição Federal, bem como do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/19, se é possível a aplicação da regra definitiva do artigo 29, incisos I e II, da Lei nº 8.213/91, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável ao segurado do que a regra de transição contida no artigo 3º da Lei nº 9.876/99, aos segurados que ingressaram no sistema antes de 26/11/99, data da publicação da Lei nº 9.876/99.

Leading Case	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
RE 1276977	Tribunal Pleno (Virtual).	Acórdão de mérito publicado em 13/04/2023.	01

Tese Firmada:

O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da Lei 9.876, de 26.11.1999, e antes da vigência das novas regras constitucionais, introduzidas pela EC 103/2019, tem o direito de optar pela regra definitiva, caso esta lhe seja mais favorável.

RG Tema 1087

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute se a realização de novo júri, determinada por Tribunal de 2º grau em julgamento de recurso interposto contra absolvição assentada no quesito genérico (art. 483, III, c/c §2º CPP), ante suposta contrariedade à prova dos autos (art. 593, III, d, CPP), viola a soberania dos veredictos (art. 5º, XXXVIII, c, CF).

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
ARE 1225185	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 22/06/2020.	01

RG Tema 1016

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO DO CONSUMIDOR

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 2º; 5º, caput e incisos XXXVI, LIV e LV; 21, incisos VII e VIII; 22, incisos VI, VII e XIX; 48, incisos XIII e XIV; 96, inciso I, alínea b; 97; 99 e 105, inciso III, alínea a, da Constituição da República, se a correção monetária dos depósitos judiciais deve, ou não, incluir os expurgos inflacionários.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1141156	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 12/03/2019.	01

RG Tema 985

MÉRITO JULGADO

MATÉRIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 97, 103-A, 150, § 6º, 194, 195, inc. I, al. a e 201, caput e § 11, da Constituição da República, a natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal.

Leading Case	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
RE 1072485	Tribunal Pleno (Virtual).	Acórdão de mérito publicado em 02/10/2020.	03

Tese Firmada:

É legítima a incidência de contribuição social sobre o valor satisfeito a título de terço constitucional de férias.

RG Tema 863

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 150, IV, da Constituição Federal, a razoabilidade da aplicação da multa fiscal qualificada em razão de sonegação, fraude ou conluio, no percentual de 150% sobre a totalidade ou diferença do imposto ou contribuição não paga, não recolhida, não declarada ou declarada de forma inexata (atual § 1º c/c o inciso I do caput do art. 44 da Lei 9.430/1996), tendo em vista a vedação constitucional ao efeito confiscatório.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 736090	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 27/11/2015.	01

RG Tema 837

MATÉRIA DE DIREITO CIVIL

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, IV e IX, e 220, caput, § 1º e § 2º, da Constituição Federal, a definição dos limites da liberdade de expressão, ainda que do seu exercício possa resultar relevante prejuízo comercial, bem como fixar parâmetros para identificar hipóteses em que a publicação deve ser proibida e/ou o declarante condenado ao pagamento de danos morais, ou ainda a outras consequências jurídicas que lhe possam ser legitimamente impostas.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 662055	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 03/09/2015.	01

RG Tema 816

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 93, IX, 150, IV, 153, § 3º, II, 155, § 2º, e 156, III, da Constituição Federal, a possibilidade de incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em operação de industrialização por encomenda, realizada em materiais fornecidos pelo contratante, quando referida operação configura etapa intermediária do ciclo produtivo de mercadoria. Debatem-se, ainda, as balizas para a aferição da existência de efeito confiscatório na aplicação de multas fiscais moratórias.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 882461	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 12/06/2015.	01

RG Tema 793

TRANSITADO EM JULGADO

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 2º e 198 da Constituição Federal, a existência, ou não, de responsabilidade solidária entre os entes federados pela promoção dos atos necessários à concretização do direito à saúde, tais como o fornecimento de medicamentos e o custeio de tratamento médico adequado aos necessitados.

Leading Case	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
RE 855178	Tribunal Pleno (Virtual).	Trânsito em julgado em 13/05/2020. Vinculado ao julgamento de mérito do RE 1366243 – Tema 1234/STF.	829

Tese Firmada:

Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde, e diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro.

RG Tema 599

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz do inciso XXXVI do art. 5º e do § 5º do art. 195 da Constituição Federal, a possibilidade de acumulação da aposentadoria por invalidez com o benefício suplementar, previsto no art. 9º da Lei 6.367/76, incorporado pela normatização do atual auxílio-acidente, a teor do que dispunha o art. 86 da Lei 8.213/91, na sua redação primitiva.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 687813	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 18/10/2012.	02

RG Tema 533

ADMITIDO

MATÉRIA DE DIREITO DO CONSUMIDOR

Questão submetida a julgamento:

Agravo em recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, IV, IX, XIV, XXXIII e XXXV; e 220, §§ 1º, 2º e 6º, da Constituição Federal, se, à falta de regulamentação legal da matéria, os aludidos princípios constitucionais incidem diretamente, de modo a existir o dever de empresa hospedeira de sítio na rede mundial de computadores de fiscalizar o conteúdo publicado em seus domínios eletrônicos e de retirar do ar informações consideradas ofensivas, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 1057258	Tribunal Pleno.	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Analisada Preliminar de Repercussão Geral.	01

TRANSITADO EM JULGADO

RG Tema 452

MATÉRIA DE DIREITO DO CONSUMIDOR

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz do princípio da isonomia e do artigo 202, caput, e § 1º (redação anterior ao advento da Emenda Constitucional 20/98), da Constituição Federal, a validade, ou não, de cláusula de contrato de previdência complementar que, ao prever percentuais distintos entre homens e mulheres para cálculo e concessão de complementação de aposentadoria, estabelece valor inferior do benefício para as mulheres, tendo em conta o seu menor tempo de contribuição.

Leading Case	Órgão julgador	Quantidade de processos sobrestados
RE 639138	Tribunal Pleno (Virtual).	05

Situação do tema

Transitado em julgado em 02/10/2021.
O Supremo Tribunal Federal afetou o RE nº 1415115 para análise de repercussão geral objetivando analisar possível distinção entre os regulamentos da FUNCEF, objeto do Tema 452, e o da PREVI.

Tese Firmada:

É inconstitucional, por violação ao princípio da isonomia (art. 5º, I, da Constituição da República), cláusula de contrato de previdência complementar que, ao prever regras distintas entre homens e mulheres para cálculo e concessão de complementação de aposentadoria, estabelece valor inferior do benefício para as mulheres, tendo em conta o seu menor tempo de contribuição.

ACÓRDÃO PUBLICADO

RG Tema 381

MATÉRIA DE DIREITO DO CONSUMIDOR

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, a aplicabilidade, ou não, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) a contratos de plano de saúde firmados antes de sua vigência, relativamente à cláusula que autoriza a majoração do valor da mensalidade em função da idade do beneficiário contratante.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 630852	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 31/05/2011.	28

RG Tema 285

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, o direito, ou não, a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, não bloqueados pelo Banco Central do Brasil, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do plano econômico denominado Collor II.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 632212	Tribunal Pleno.	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 20/05/2011.	558

RG Tema 284

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal, o direito, ou não, a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, bloqueados pelo Banco Central do Brasil, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do plano econômico denominado Collor I.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 631363	Tribunal Pleno.	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Analisada Preliminar de Repercussão Geral.	189

RG Tema 265

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, o direito, ou não, a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do plano econômico denominado Collor I.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 591797	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Acórdão de Repercussão Geral publicado em 30/04/2010.	738

RG Tema 264

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, o direito, ou não, a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, por alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos denominados Bresser e Verão.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 626307	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Analisada Preliminar de Repercussão Geral.	744

RG Tema 100

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, caput, e XXXVI; e 195, § 5º, da Constituição Federal, a aplicação, ou não, do art. 741, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no âmbito dos Juizados Especiais Federais, e a extensão, ou não, dos efeitos de precedente do Supremo Tribunal Federal, que declarou a inconstitucionalidade de lei, aos casos com trânsito julgado.

Leading Case	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
RE 586068	Tribunal Pleno (Virtual).	Acórdão de mérito publicado em 31/01/2024.	01

Tese Firmada:

1) é possível aplicar o artigo 741, parágrafo único, do CPC/73, atual art. 535, § 5º, do CPC/2015, aos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, desde que o trânsito em julgado da fase de conhecimento seja posterior a 27.8.2001; 2) é admissível a invocação como fundamento da inexigibilidade de ser o título judicial fundado em 'aplicação ou interpretação tida como incompatível com a Constituição' quando houver pronunciamento jurisdicional, contrário ao decidido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, seja no controle difuso, seja no controle concentrado de constitucionalidade; 3) o art. 59 da Lei 9.099/1995 não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título executivo judicial se amparar em contrariedade à interpretação ou sentido da norma conferida pela Suprema Corte, anterior ou posterior ao trânsito em julgado, admitindo, respectivamente, o manejo (i) de impugnação ao cumprimento de sentença ou (ii) de simples petição, a ser apresentada em prazo equivalente ao da ação rescisória

RG Tema 06

MÉRITO JULGADO

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º; 5º; 6º; 196; e 198, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, a obrigatoriedade, ou não, de o Estado fornecer medicamento de alto custo a portador de doença grave que não possui condições financeiras para comprá-lo.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada
RE 566471	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.

Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
Mérito julgado.	2333

RECURSOS REPETIVOS - STJ

RR Tema 1260

AFETADO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Questão submetida a julgamento:

Definir a) se, nos termos do art. 155 do CPP, a pronúncia não pode se fundamentar exclusivamente em elementos colhidos durante o inquérito policial; b) se o testemunho indireto, ainda que colhido em juízo, não constitui, isoladamente, meio de prova idôneo para a pronúncia.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
REsp 2048687/BA	Terceira Seção.	Afetado.

NÃO SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Decisão pela não suspensão dos feitos que tratem de idêntica questão de direito.

RR Tema 1259

AFETADO

MATÉRIA DE DIREITO PENAL

Questão submetida a julgamento:

Definir se incide a majorante prevista no art. 40, inciso IV, da Lei n. 11.343/2006 na condenação ao crime de tráfico de drogas relativamente ao porte ou posse ilegal de arma, por força do princípio da consunção, caso o artefato tenha sido apreendido no mesmo contexto da traficância; ou se ocorre o delito autônomo previsto no Estatuto do Desarmamento, em concurso material com o crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei n. 11.343/2006).

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
REsp 1994424/RS e REsp 2000953/RS	Terceira Seção.	Afetado.

NÃO SUSPENSÃO

Informações Complementares:

"Não aplicação do disposto na parte final do §1º do art. 1.036 do CPC e no art. 256-L do RISTJ (suspensão do trâmite dos processos pendentes)."

RR Tema 1258

AFETADO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Questão submetida a julgamento:

Definir o alcance da determinação contida no art. 226 do Código de Processo Penal e se a inobservância do quanto nele estatuído configura nulidade do ato processual.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
REsp 1953602/SP; REsp 1986619/SP; REsp 1987628/SP e REsp1987651/RS	Terceira Seção.	Afetado.

NÃO SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Não aplicação do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil (suspensão do trâmite dos processos pendentes).

RR Tema 1257

AFETADO

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Questão submetida a julgamento:

Definir a possibilidade ou não de aplicação da nova lei de improbidade administrativa (Lei 14.230/2021) a processos em curso, iniciados na vigência da Lei 8.429/1992, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, inclusive a previsão de se incluir, nessa medida, o valor de eventual multa civil.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
REsp 2074601/MG; REsp 2076137/MG; REsp 2076911/SP; REsp 2078360/MG e REsp 2089767/MG	Primeira Seção.	Afetado.

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação da suspensão do processamento de todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, **nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial**, na segunda instância, ou que estejam em tramitação no STJ, observada a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ.

RR
Tema
1217

ACÓRDÃO PUBLICADO

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Questão submetida a julgamento:

Possibilidade de cancelamento de precatórios ou Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais, no período em que produziu efeitos jurídicos o art. 2º da Lei 13.463/2017, apenas em razão do decurso do prazo legal de dois anos do depósito dos valores devidos, independentemente de qualquer consideração acerca da existência ou inexistência de verdadeira inércia a cargo do titular do crédito.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
REsp 2045491/DF, REsp 2045191/DF e REsp 2045193/DF.	Primeira Seção.	Acórdão Publicado em 27/05/2024.

Tese Firmada:

É válido o ato jurídico de cancelamento automático de precatórios ou requisições federais de pequeno valor realizados entre 06/07/2017 (data da publicação da Lei 13.463/2017) e 06/07/2022 (data da publicação da ata da sessão de julgamento da ADI 5.755/DF), nos termos do art. 2º, caput, e § 1º, da Lei 13.463/2017, desde que caracterizada a inércia do credor em proceder ao levantamento do depósito pelo prazo legalmente estabelecido (dois anos). É ilegal esse mesmo ato se circunstâncias alheias à vontade do credor impediam, ao tempo do cancelamento, o levantamento do valor depositado.

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria e tramitem em todo o território nacional (art. 1.037, II, do CPC/15).

MÉRITO JULGADO

RR Tema 1213

MATÉRIA DE DIREITO PENAL

Questão submetida a julgamento:

A responsabilidade de agentes ímprobos é solidária e permite a constrição patrimonial em sua totalidade, sem necessidade de divisão pro rata, ao menos até a instrução final da ação de improbidade, quando ocorrerá a delimitação da quota de cada agente pelo ressarcimento.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
REsp 1955440/DF; REsp 1955300/DF; REsp 1955957/MG e REsp 1955116/AM.	Primeira Seção.	Mérito julgado em 22/05/2024.

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão de Recursos Especiais e Agravos em Recursos Especiais que versem acerca da questão delimitada e tramitem na segunda instância e/ou Superior Tribunal de Justiça.

ACÓRDÃO PUBLICADO

RR Tema 1200

MATÉRIA DE DIREITO CIVIL

Questão submetida a julgamento:

Definir o termo inicial do prazo prescricional da petição de herança proposta por filho cujo reconhecimento da paternidade tenha ocorrido após a morte.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
REsp 2029809/MG e REsp 2034650/SP	Segunda Seção.	Acórdão publicado em 28/05/2024.

Tese Firmada:

"O prazo prescricional para propor ação de petição de herança conta-se da abertura da sucessão, cuja fluência não é impedida, suspensa ou interrompida pelo ajuizamento de ação de reconhecimento de filiação, independentemente do seu trânsito em julgado."

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão dos recursos especiais e agravo em recurso especial em segunda instância ou no âmbito desta Corte de Justiça que versem sobre a mesma questão jurídica, a fim de não embaraçar, na origem, a tramitação da pretensão de reconhecimento de paternidade veiculada no mais das vezes, em conjunto com a petição de herança.

ACÓRDÃO PUBLICADO

RR Tema 1196

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Questão submetida a julgamento:

Aplicação do revogado art. 2º, § 2º, da Lei 8.072/1990, na progressão de regime de condenado por crime hediondo com resultado morte, reincidente genérico, por ser mais benéfico ao reeducando em detrimento das modificações promovidas pela Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime), que incluiu o art. 112, VI, na Lei 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais).

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
REsp 2012101/MG; REsp 2012112/MG e REsp 2016358/MG.	Terceira Seção.	Acórdão publicado em 27/05/2024.

Tese Firmada:

É válida a aplicação retroativa do percentual de 50% (cinquenta por cento), para fins de progressão de regime, a condenado por crime hediondo, com resultado morte, que seja reincidente genérico, nos moldes da alteração legal promovida pela Lei n. 13.964/2019 no art. 112, inc. VI, alínea a, da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal), bem como a posterior concessão do livramento condicional, podendo ser formulado posteriormente com base no art. 83, inc. V, do Código Penal, o que não configura combinação de leis na aplicação retroativa de norma penal material mais benéfica.

NÃO SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Não aplicação do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do CPC e no art. 256-L do RISTJ (suspensão do trâmite dos processos pendentes).

ACÓRDÃO PUBLICADO

RR Tema 1176

MATÉRIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Definir se são eficazes os pagamentos de FGTS, realizados na vigência da redação do art. 18 da Lei 8.036/1990 dada pela Lei 9.491/1997, diretamente ao empregado, em decorrência de acordo celebrado na Justiça do Trabalho, ao invés de efetivados por meio de depósitos nas contas vinculados do titular.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
REsp 2003509/RN; REsp 2004215/SP e REsp 2004806/SP.	Primeira Seção.	Acórdão publicado em 28/05/2024.

Tese Firmada:

São eficazes os pagamentos de FGTS realizados diretamente ao empregado, após o advento da Lei 9.491/1997, em decorrência de acordo homologado na Justiça do Trabalho. Assegura-se, no entanto, a cobrança de todas as parcelas incorporáveis ao fundo, consistente em multas, correção monetária, juros moratórios e contribuição social, visto que a União Federal e a Caixa Econômica Federal não participaram da celebração do ajuste na via laboral, não sendo por ele prejudicadas (art. 506, CPC).

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na Segunda Instância, ou que estejam em tramitação no STJ, respeitada, no último caso, a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ.

MÉRITO JULGADO

RR Tema 1127

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Questão submetida a julgamento:

Possibilidade de menor de 18 (dezoito) anos que não tenha concluído a educação básica se submeter, a despeito do previsto no art. 38, § 1°, II, da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ao sistema de avaliação diferenciado de jovens e adultos - normalmente oferecido pelos Centros de Jovens e Adultos (CEJA's) - de modo a adquirir diploma de conclusão de ensino médio para fins de matrícula em curso de educação superior.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
REsp 1945851/CE e REsp 1945879/CE.	Primeira Seção.	Mérito julgado em 22/05/2024.

Tese Firmada:

"Não é possível menor de 18 (dezoito) anos que não tenha concluído a educação básica se submeter ao sistema de avaliação diferenciado de jovens e adultos, normalmente oferecido pelos Centros de Jovens e Adultos - CEJAs, visando a aquisição de diploma de conclusão de ensino médio para fins de matrícula em curso de ensino superior."

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão do processamento dos recursos especiais e agravos em recursos especiais interpostos nos tribunais de segunda instância ou em tramitação no STJ, devendo-se adotar, no último caso, a providência prescrita no art. 256-L do RISTJ.

AFETADO

RR Tema 1124

MATÉRIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Caso superada a ausência do interesse de agir, definir o termo inicial dos efeitos financeiros dos benefícios previdenciários concedidos ou revisados judicialmente, por meio de prova não submetida ao crivo administrativo do INSS, se a contar da data do requerimento administrativo ou da citação da autarquia previdenciária.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
REsp 1905830/SP, REsp 1912784/SP e REsp 1913152/SP.	Primeira Seção.	Afetado. Acórdão de Questão de Ordem publicado em 29/05/2024.

Informações Complementares:

Em sessão de julgamento realizada em 22/5/2024, a Primeira Seção, por unanimidade, acolheu questão de ordem proposta pelo Sr. Ministro Relator para alterar a delimitação do tema 1124 para constar na redação: "Caso superada a ausência do interesse de agir, definir o termo inicial dos efeitos financeiros dos benefícios previdenciários concedidos ou revisados judicialmente, por meio de prova não submetida ao crivo administrativo do INSS, se a contar da data do requerimento administrativo ou da citação da autarquia previdenciária." (acórdão publicado no DJe de 29/5/2024)

SUSPENSÃO

Há determinação da suspensão do trâmite de todos os processos em grau recursal, tanto no âmbito dos Tribunais quanto nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, cujos objetos coincidam com o da matéria afetada.

ACÓRDÃO PUBLICADO

RR Tema 986

MATÉRIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD) na base de cálculo do ICMS.

Processo	Órgão julgador	Situação do tema	Quantidade de processos sobrestados
REsp 1699851/TO; REsp 1692023/MT; REsp 1734902/SP e REsp 1734946/SP.	Primeira Seção.	Acórdão publicado em 29/05/2024.	127

Tese Firmada:

A Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e/ou a Tarifa de Uso de Distribuição (TUSD), quando lançada na fatura de energia elétrica, como encargo a ser suportado diretamente pelo consumidor final (seja ele livre ou cativo), integra, para os fins do art. 13, § 1º, II, 'a', da LC 87/1996, a base de cálculo do ICMS.

SUSPENSÃO

Informações Complementares:

Há determinação de suspensão nacional de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos (Art. 1.037, II, CPC). (acórdão publicado no DJe de 15/12/2017).

TRANSITADO EM JULGADO

RR Tema 912

MATÉRIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Questão submetida a julgamento:

Controvérsia envolvendo a legitimidade (ou não) da cobrança de IPI na venda de produto importado ao consumidor final no mercado interno, quando já houve seu recolhimento pela empresa importadora (tendo em vista que o fato gerador ocorre no desembaraço aduaneiro).

Processo	Órgão julgador	Situação do tema
EREsp 1403532/SC	Primeira Seção.	Transitado em julgado em 24/05/2022.

Tese Firmada:

Os produtos importados estão sujeitos a uma nova incidência do IPI quando de sua saída do estabelecimento importador na operação de revenda, mesmo que não tenham sofrido industrialização no Brasil.

Informações Complementares:

A Corte Especial, por maioria, acolheu a questão de ordem para admitir o processamento dos embargos de divergência como repetitivo e determinou o retorno dos autos à Primeira Seção, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. (Julgado em 06/05/2015, acórdão publicado em 25/09/2015).

CONTROVÉRSIA

Tema 602

CANCELADA

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Descrição:

Definir se as causas em que se busca o fornecimento de medicamentos ou tratamento contra enfermidades, com o objetivo de preservação da vida e/ou da saúde, possuem (ou não) valor inestimável, de modo a (im)possibilitar a fixação de honorários por equidade.

Processo	Órgão julgador	Situação da controvérsia
REsp 2099532/SC, REsp 2099531/SC e REsp 2100560/SC.	Primeira Seção.	Cancelada.

Informações Complementares:

A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação do recurso especial representativo da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (decisões publicadas no DJe de 13/5/2024).

CONTROVÉRSIA

CANCELADA

Tema 95

MATÉRIA DE DIREITO CIVIL

Descrição:

Montante da indenização devido pelo Fundo Garantidor de Créditos em decorrência da intervenção do Banco BVA pelo Banco Central.

Processo	Órgão julgador	Situação da controvérsia
REsp 2090103/SP, REsp 2095598/SP e REsp 2097756/SP.	Segunda Seção.	Cancelada.

Informações Complementares:

A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação do recurso especial representativo da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (decisões publicadas nos DJes de 23/5/2024).

REPERCUSSÃO GERAL - STF

EM JULGAMENTO

RG Tema 1304

MATÉRIA DE DIREITO ELEITORAL

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 14; §9º; e 71; VIII, da Constituição Federal o indeferimento de registro de candidatura em razão da hipótese, ou não, de incidência prevista § 4-A do artigo 1º da Lei Complementar 64/90, incluído pela Lei Complementar 184/2021, nos casos em que o julgamento de contas de chefe do Poder Executivo seja de competência do Poder Legislativo.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada	Situação do tema
RE 1459224	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.	Iniciada análise de Repercussão Geral publicado em 24/05/2024.

EM JULGAMENTO

RG Tema 1303

MATÉRIA DE DIREITO PENAL

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, XXXV, LIV, LV e 129, I da Constituição Federal a possibilidade de suspensão automática do prazo prescricional da pretensão punitiva penal durante o período de sobrestamento de recurso extraordinário nos tribunais de origem (art. 1.030, III, do CPC) para aguardar o julgamento de tema de repercussão geral, independente de decisão específica do ministro relator do processo selecionado como paradigma no Supremo Tribunal Federal (art. 1.035, § 5º, do CPC) determinando a suspensão de ações penais em curso que tratem da mesma controvérsia, assim como do prazo prescricional da pretensão punitiva penal, caso entenda necessário e adequado.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada	Situação do tema
RE 1448742	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.	Iniciada análise de Repercussão Geral publicado em 24/05/2024.

ACÓRDÃO PUBLICADO

RG Tema 1302

MATÉRIA DE DIREITO PENAL

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II; XIII; XXXVI; LIII; 133; e 149 da Constituição Federal, se as contribuições devidas pelos advogados à OAB têm natureza tributária, de modo a determinar se a competência para o processamento de demandas de cobrança de dívida de anuidades é de varas federais de execução fiscal ou de varas federais comuns.

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada	Situação do tema
ARE 1479101	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.	Acórdão de Repercussão Geral publicado em 29/05/2024.

TRANSITADO EM JULGADO

RG Tema 1301

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37; 40; 212-A, XI, da Constituição Federal a possibilidade de pagamento de abono com sobras do FUNDEB, nos casos de ausências e afastamentos temporários do serviço; assim como se deve incidir contribuição previdenciária sobre o abono.

Leading Case	Órgão julgador	Situação do tema
ARE 1461142	Tribunal Pleno (Virtual).	Transitado em julgado em 24/05/2024.

Tese de Julgamento:

"São infraconstitucionais as controvérsias sobre os requisitos para o recebimento de abono com sobras do FUNDEB, assim como sobre a inclusão dessa parcela na base de cálculo da contribuição previdenciária".

RG Tema 1255

MATÉRIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

ACÓRDÃO PUBLICADO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 2º, 3º, I e IV, 5º, caput, XXXIV e XXXV, 37, caput, e 66, § 1º, da Constituição Federal, a interpretação conferida pelo Superior Tribunal de Justiça ao art. 85, §§ 2º, 3º e 8º, do Código de Processo Civil, em julgamento de recurso especial repetitivo, no sentido de não ser permitida a fixação de honorários advocatícios por apreciação equitativa nas hipóteses de os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda serem elevados, mas tão somente quando, havendo ou não condenação: (a) o proveito econômico obtido pelo vencedor for inestimável ou irrisório; ou (b) o valor da causa for muito baixo (Tema 1.076/STJ).

Leading Case	Órgão julgador	Tese firmada	Situação do tema
RE 1412069	Tribunal Pleno (Virtual).	Ainda não definida.	Acórdão de Repercussão Geral publicado em 24/05/2023

RG Tema 1072

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

ACÓRDÃO PUBLICADO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 7º, inciso XVIII, e 37, caput, da Constituição Federal, a possibilidade de servidora pública, mãe não gestante, em união estável homoafetiva, cuja gestação de sua companheira decorreu de procedimento de inseminação artificial heteróloga, gozar de licença-maternidade.

Leading Case	Órgão julgador	Situação do tema
RE 1211446	Tribunal Pleno (Virtual).	Acórdão de mérito publicado em 21/05/2024.

Tese Firmada:

A mãe servidora ou trabalhadora não gestante em união homoafetiva tem direito ao gozo de licença-maternidade. Caso a companheira tenha utilizado o benefício, fará jus à licença pelo período equivalente ao da licença-paternidade".

RG
Tema
1036

MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

MÉRITO JULGADO

Questão submetida a julgamento:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, se o Distrito Federal invadiu a competência legislativa privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação ao editar lei determinando a adoção de procedimento licitatório com ordem de fases diversa daquela indicada pela Lei nº 8.666/1993.

Leading Case	Órgão julgador	Situação do tema
RE 1188352	Tribunal Pleno (Virtual).	Mérito julgado em 27/05/2024.

Tese Firmada:

São constitucionais as leis dos Estados, Distrito Federal e Municípios que, no procedimento licitatório, antecipam a fase da apresentação das propostas à da habilitação dos licitantes, em razão da competência dos demais entes federativos de legislar sobre procedimento administrativo.

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS DO TJPB

COMITÊ GESTOR

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Coordenador e Membro da Comissão Gestora do NUGEPNAC - Representante das Câmaras Cíveis

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Membro da Comissão Gestora do NUGEPNAC - Representante da Câmara Criminal

EQUIPE

Thiago Bruno Nogueira Alves
Diretor Jurídico

Washington Rocha de Aquino
Coordenador Administrativo

Cybelle Oliveira Gadelha Torres
Técnico Judiciário

COLABORADORES DA EQUIPE

Marcos Antonio Almeida Diniz
Técnico Judiciário

Claudenildo Alves dos Santos Silva
Estagiário

BOLETIM DE PRECEDENTES

Acesse aqui

CONTATOS

Palácio da Justiça - Térreo
Praça João Pessoa, s/n – Centro
CEP: 58.013-902 – João Pessoa – PB
Tel. (83) 3212.6703
Acesse aqui